



## **CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA**

### **REGULAMENTO DE PROVAS PARA CÃES DE BUSCA E SALVAMENTO**

#### **Artigo 1.º**

##### **Regulamento adoptado**

1 – São adoptadas como Regulamento de Provas para Cães de Busca e Salvamento as Normas Internacionais de Testes para Provas de Cães de Busca e Salvamento da FCI e da IRO, aprovadas pelo Comité Geral da FCI a 9-10 de Novembro de 2005 e pela Assembleia Geral da IRO a 19 de Abril de 2005 e que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2006.

2 – O CPC publicará uma tradução portuguesa destas Normas, no entanto, em caso de dúvida, prevalecerá a versão da FCI disponível no seu *site* oficial em <http://www.fci.be>.

3 – Após a entrada em vigor de quaisquer alterações aprovadas pelo Comité Geral da FCI às presentes Normas Internacionais de Testes para Provas de Cães de Busca e Salvamento, o Clube Português de Canicultura adoptará de imediato as mesmas.

#### **Artigo 2.º**

##### **Entrada em vigor**

São consideradas nulas e sem efeito todas as disposições regulamentares estabelecidas anteriormente pelo C.P.C. contrárias à doutrina do presente Regulamento, que após ser ratificado pela Assembleia-Geral do CPC entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2010.